



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para compra de equipamentos servidores de rede, switches Ethernet, cordões óticos e licenças de software gerenciador de armazenamento (SDS) em ambiente de hiperconvergência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Demanda Prevista

Solução de hiperconvergência, baseada em equipamentos servidores de rede, equipamentos de conectividade e software gerenciador de armazenamento (SDS).

2.1.1 Quantitativo a ser contratado

O quantitativo a ser contratado está registrado em tabela abaixo, podendo o restante do registro ser adquirido dentro do período válido da ATA sob as mesmas condições de garantia e suporte.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Registrada	Aquisição Inicial
1	Equipamento Servidor de rede Tipo 1	Unidade	30 (trinta)	15 (quinze)
2	Equipamento Servidor de rede Tipo 2	Unidade	6 (seis)	4 (quatro)
3	Switch Ethernet	Unidade	2 (dois)	2 (dois)
4	Licença de software gerenciador de armazenamento – (VMware vSAN Enterprise Plus for 1 processor for 2year)	Unidade	60 (sessenta)	30 (trinta)
5	Cordões Óticos	Unidade	110 (cento e dez)	70 (setenta)



Minuta do Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

2.2 Motivação

A presente contratação é motivada pela necessidade de renovar o parque de servidores de rede com arquitetura CISC x86 atual, já que seu contrato de suporte e sua vida útil terminam no início de 2022.

Estes equipamentos foram adquiridos e instalados em 2013 (processo 2013-139067) e no início de 2019 sofreram um upgrade de memória (processo 2017-205919) para suportarem o aumento das cargas de trabalho até o fim de sua vida útil, em 2022, preservando desta forma o investimento feito pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ) em sua aquisição.

Pretende-se, também, garantir que o parque de servidores x86 se mantenha atualizado e compatível com as versões mais atuais dos principais sistemas operacionais e softwares de virtualização, visto que equipamentos, após o fim de sua vida útil, deixam de receber atualizações de seus fabricantes.

Além do aumento significativo da demanda e de novos serviços, a escassez de recursos de processamento foi agravada pela pandemia de COVID-19, que obrigou a Diretoria-Geral de Tecnologia e Informação de Dados (DGTEC) a destinar boa parte da infraestrutura para permitir o acesso remoto de funcionários aos sistemas corporativos. Mesmo com o retorno das atividades presenciais, o acesso remoto vai continuar sendo utilizado pelo TJERJ em larga escala e, portanto, toda a infraestrutura precisa ser redimensionada.

2.3 Resultados a Serem Alcançados

2.3.1 Tipo

Os tipos de resultado a serem alcançados elencados a seguir refletem a visão estratégica do TJERJ, os quais constam no Plano Estratégico para o sexênio 2021-2026:

Macro desafio:

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos:

Aprimoramento da gestão da infraestrutura e dos equipamentos de TI

Aprimoramento dos sistemas institucionais e geração de inovações tecnológicas

Ampliação do acesso à tecnologia

Aprimoramento da governança de TIC

Promoção da proteção de dados organizacionais



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

2.3.2 Resultado

TIPO	RESULTADO
Contribuição para o PJERJ	Contribuir com soluções de TI eficazes para agilizar os procedimentos administrativos e jurisdicionais;
Clientes	Assegurar a qualidade, disponibilidade e eficácia dos serviços de TI com foco na satisfação do cliente;
Processos Internos	Garantir a integridade e disponibilidade de todos os serviços de TI do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ);
Recursos	Manter a infraestrutura de TI segura, apropriada e otimizada.

2.4 Justificativa da Solução Escolhida

A análise das soluções, descrita em detalhes no documento de viabilidade da contratação, considerou características técnicas essenciais como capacidade de processamento e expansão, compatibilidade com os sistemas atuais, atendimento aos requisitos mínimos de espaço e performance e características de hardware e software, necessárias para o funcionamento atual, e dos próximos anos, do parque tecnológico do PJERJ.

Deste modo, a solução escolhida é a que, no momento, melhor se adequa aos objetivos e demandas do PJERJ.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se justifica, pois uma solução do tipo hiperconvergente, objeto desta contratação, tem como grande vantagem o fato de poder crescer verticalmente, ou seja, adicionando-se mais servidores à solução, sem necessidade de migração de dados. O que faz com que a solução seja melhor aproveitada, já que se pode trabalhar com menos sobra de recursos e acresce-los facilmente e proporcionalmente ao aumento da demanda.

Porém, essa vantagem pode ser reduzida ou até mesmo anulada devido ao processo licitatório, que, normalmente, é demorado.

Além disso, como é uma tecnologia nova, diferente da utilizada atualmente pela DGTEC, existe também o risco de superdimensionamento da solução, por mais que tenham sido feitos cálculos, projeções e simulações visando maior assertividade.

Isto posto, entendemos que a forma de se obter o melhor custo benefício de uma solução hiperconvergente é através de um sistema de registro de preços, que permitirá uma aquisição inicial menor e o acréscimo gradual do número de servidores, acompanhando o aumento da demanda por recursos computacionais no ambiente de TI.

2.5 Necessidade

Renovar o parque de servidores x86 atual, composto por servidores CISC do tipo lâmina, que no início de 2022 atingirão o fim de sua vida útil.



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

2.6 Benefícios

NECESSIDADE	BENEFÍCIOS	TIPO
Renovação do Parque de servidores x86	Modernizar o Data Center do TJERJ	Eficiência e desempenho
	Agilizar a entrega de servidores virtuais para atender os sistemas informatizados	Eficiência e economicidade
	Simplificar a operação do ambiente;	Eficiência e economicidade
	Garantir que a infraestrutura seja capaz de atender o crescimento da demanda	Eficiência e desempenho

2.7 Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), encaminhado ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) pela Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação, e os Estudos Preliminares constantes do Processo Administrativo nº 2020-0633639.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1 Bem/Serviço

3.1.1 Bens que compõe a Solução

- 3.1.1.1 Equipamentos servidores do tipo 1;
- 3.1.1.2 Equipamentos servidores do tipo 2;
- 3.1.1.3 Switches Ethernet;
- 3.1.1.4 Licenças VMware VSAN Enterprise Plus;
- 3.1.1.5 Cordões Óticos

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 As especificações técnicas dos equipamentos que compõem o objeto da presente contratação estão definidas no anexo A – (Requisitos Técnicos da Solução).



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

4.2 Da Instalação dos Servidores de Rede e Switches

4.2.1 A Instalação consiste na execução de todas as atividades necessárias à colocação dos equipamentos em funcionamento, obedecendo às características técnicas especificadas e às configurações fornecidas pelo PJERJ.

4.2.2 Fazem parte da instalação do equipamento:

4.2.2.1 O transporte do equipamento até o Data Center do PJERJ;

4.2.2.2 A desembalagem das peças e componentes do equipamento;

4.2.2.3 A movimentação e montagem do equipamento no local adequado;

4.2.2.4 Ativação elétrica;

4.2.2.5 Testes básicos, que permitam avaliar se todos os componentes foram entregues nas quantidades e características estipuladas neste termo de referência.

4.2.2.6 A configuração lógica do equipamento;

4.2.2.7 Configuração de softwares de gerência;

4.2.2.8 A conexão com a rede do PJERJ;

4.2.2.9 As atualizações de firmwares;

4.2.3 A instalação deverá contemplar a movimentação dos componentes físicos do equipamento, desde os locais de armazenamento até os locais definitivos dentro das instalações do Data Center do PJERJ. A Contratada deverá providenciar a proteção adequada para o piso elevado em toda a extensão do deslocamento.

4.2.4 A instalação deverá contemplar a verificação da infraestrutura elétrica e lógica existentes nos locais de instalação.

4.2.5 A instalação e configuração deverá ser realizada por profissionais técnicos especializados da Contratada.

4.2.6 A instalação do equipamento deverá levar em consideração o ambiente e as instalações existentes (espaço físico, sistema de refrigeração e de fornecimento de energia elétrica, dutos, eletrocalhas, entre outros elementos). Os componentes fornecidos (equipamentos e acessórios) deverão proporcionar condições ideais de funcionamento no que diz respeito



Minuta do Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

à disposição física, evitando problemas de refrigeração e, também, de acesso físico aos equipamentos.

4.2.7 As instalações elétricas deverão atender às normas NBR aplicáveis. As PDUs, que deverão ser inteligentes e com capacidade de gerenciamento da carga de energia consumida, deverão ser corretamente dimensionadas e instaladas em espaços adequados, e deverão ser compatíveis com os padrões de tomadas elétricas já instalados no Data Center do PJERJ. Eventuais adaptações em plugs ou cabos dos equipamentos, bem como em tomadas existentes nos locais de instalação, serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus adicionais para o PJERJ.

4.2.8 Todas as partes metálicas deverão ser corretamente aterradas.

4.2.9 Após a instalação dos equipamentos, alimentação elétrica e conexões com a rede de dados, não poderá haver cabos sem proteção mecânica, soltos, por cima do piso elevado ou que obstruam a frente ou a visibilidade dos equipamentos instalados.

4.2.10 Cabos de dados e de energia não poderão passar juntos, devendo existir uma distância ou separação física entre eles.

4.2.11 Cabos ou outros dispositivos não deverão ser instalados de maneira a obstruir a ventilação de ar refrigerado e exaustão de ar quente dos equipamentos.

4.2.12 O conjunto físico deverá apresentar uma correta disposição de seus componentes, segurança física e estabilidade estrutural, devendo permitir um fácil acesso a todos os equipamentos e dispositivos instalados.

4.2.13 Qualquer dano causado ao Data Center ou aos equipamentos nele existentes, durante o transporte e a montagem do sistema e de quaisquer componentes necessários à sua instalação (tal como bastidores), deverá ser reparado pela Contratada conforme recomendação do fabricante ou representante autorizado.

4.3 Da Transferência de Conhecimento

4.3.1 Não há previsão de treinamento formal, porém durante o serviço de instalação e configuração, todas as informações e documentos produzidos deverão ser repassados para a equipe técnica do PJERJ, como forma de transferência de conhecimento;



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- 4.4 Assistência Técnica 24X7, para os Servidores de Rede e Switches**
- 4.4.1** A assistência técnica abrangerá todos os componentes de hardware fornecidos, durante todo o período de garantia dos equipamentos;
- 4.4.2** São obrigações relacionadas ao serviço de assistência técnica:
- 4.4.2.1** Comunicar ao PJERJ a descoberta de problemas, bugs ou limitações em qualquer componente dos equipamentos;
- 4.4.2.2** Disponibilizar e instalar todas as atualizações, correções (patches) e novas versões de todos os softwares (incluindo firmwares) que integrem os equipamentos;
- 4.4.2.3** Responder a dúvidas e esclarecimentos relativos à utilização e configuração das funcionalidades do ambiente, tanto dos hardwares quanto dos softwares fornecidos;
- 4.4.2.4** Resolver quaisquer problemas que limitem ou impeçam o funcionamento dos equipamentos;
- 4.4.2.5** Instalar, atualizar e substituir peças, componentes e softwares da solução quando da constatação de falhas ou defeitos nestes itens;
- 4.4.2.6** Gerar, disponibilizar, atualizar e instalar modificações em arquivos de configuração ou microcódigos dos equipamentos, quando necessário para implantação de modificações planejadas;
- 4.4.2.7** Solucionar os chamados automáticos efetuados pelo equipamento, propondo a substituição de peças, componentes e equipamentos que estejam defeituosos ou que apresentem risco de falha;
- 4.4.3** Caso seja necessária a substituição do equipamento ou de algum de seus componentes, utilizar elementos de reposição novos e originais, com características iguais ou superiores, dentro do tempo de resposta estabelecido.
- 4.4.4** O PJERJ deverá ser comunicado de cada lançamento de patch de correção dos produtos.
- 4.4.5** A assistência técnica deverá funcionar em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24 x 7) para chamadas de manutenção, inclusive em feriados e fins de semana, sem limite do número de solicitações.



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- 4.4.6** A assistência técnica deverá ser on-site, ou seja, deverá ser possível que um técnico da Contratada seja deslocado às dependências do PJERJ no Rio de Janeiro, a fim de resolver o problema dentro do prazo máximo estipulado nos Níveis de Serviço estabelecidos, a qualquer hora do dia.
- 4.4.7** Todos os serviços de manutenção, incluindo troca de discos defeituosos, só poderão ocorrer entre 19h e 07h e/ou nos fins de semana e feriados. Em casos de falhas graves ou iminência de incidente grave, a manutenção em horário de expediente poderá ser autorizada pelo PJERJ.
- 4.4.8** O PJERJ poderá realizar a movimentação dos equipamentos, parcialmente ou em sua totalidade, para outro Data Center na cidade do Rio de Janeiro, sem que com isso haja qualquer descontinuidade do serviço de assistência técnica da solução.
- 4.4.9** Antes do início da prestação do serviço de assistência técnica, a Contratada deverá fornecer lista de todos os dados necessários para abertura de chamados técnicos, assim como e-mail e um número telefônico tipo “0800” (tarifação reversa), ou outro que permita ligação local a partir do Rio de Janeiro, para a abertura dos chamados de assistência técnica.
- 4.4.10** Todos os chamados abertos como parte deste serviço deverão ser registrados pela Contratada e enviados mensalmente ao PJERJ em um Relatório de Atendimento Técnico, no qual deverão constar, no mínimo:
- 4.4.10.1** Data e hora em que ocorreu o problema;
 - 4.4.10.2** Data e hora da abertura do chamado;
 - 4.4.10.3** Classificação da gravidade do problema;
 - 4.4.10.4** Descrição do problema;
 - 4.4.10.5** Componentes afetados (quantidade e descrição);
 - 4.4.10.6** Componentes trocados (quantidade e descrição), se houver;
 - 4.4.10.7** Data e hora da resolução do problema e fechamento do chamado.
- 4.4.11** Este Relatório será validado pelo PJERJ. Caso haja divergências, o PJERJ irá notificar a Contratada para retificar o documento.
- 4.4.12** O Relatório de Atendimento Técnico será utilizado para o acompanhamento dos Níveis de Serviço estabelecidos;



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

4.5 Requisitos Externos

4.5.1 Os serviços deverão respeitar no que couber, as normas e procedimentos de segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ e, ainda, os seguintes dispositivos legais:

- a. Lei Federal nº 8.666/93;
- b. Ato Normativo PJERJ nº 9/2010;
- c. Ato Normativo PJERJ nº 6/2014;
- d. Ato Normativo PJERJ nº 10/2018;
- e. Ato Normativo PJERJ nº 3/2019;
- f. Ato Normativo PJERJ nº 8/2019;
- g. Ato Executivo PJERJ nº 5298/2013;
- h. Resolução CNJ nº 182/2013;
- i. Portaria nº 317 do INMETRO, de 19/06/2012.
- j. Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- k. Lei Federal nº 10.520/02;
- l. Decreto nº 10.024/2019.

4.6 Da Transição Contratual

4.6.1 A CONTRATADA deverá cumprir as regras dos subitens abaixo no momento da transição contratual:

4.6.1.1 Havendo necessidade de contratação de outra empresa, a CONTRATADA se compromete a elaborar, com 30 (trinta) dias de antecedência à data da interrupção determinada, um plano de transferência de conhecimento para os servidores do PJERJ e para a nova CONTRATADA, que deve ser aprovado pelo contratante e contemplar mecanismos para esclarecimentos de dúvidas e auxílio técnico durante o período de transição;

4.6.1.2 Em caso de manifestação de qualquer das partes sobre o não interesse na continuidade do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, num prazo máximo de 10 (dez) dias após o comunicado formal, um plano para transferência de conhecimentos e tecnologias para a CONTRATANTE;

4.6.1.3 Este plano deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE e conter, pelo menos, a revisão de toda a documentação gerada de todos os serviços prestados, acrescido de outros documentos que, não sendo artefatos previstos em Metodologia, sejam adequados ao correto entendimento do serviço executado;

4.6.1.4 Ao final do contrato, não poderá haver chamados pendentes de atendimento. O contrato só será considerado como cumprido



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

integralmente caso não haja pendências relacionadas a chamados técnicos abertos pelo PJeRJ;

- 4.6.2** Caso haja alteração nas configurações técnicas dos equipamentos, toda documentação atualizada deverá ser entregue ao PJeRJ ao final do contrato.

4.7 Da Vistoria Técnica

4.7.1 As empresas interessadas poderão, com a finalidade de balizar a previsão de seus cálculos e formular a sua proposta, visitar as instalações da PJeRJ, Fórum da Capital, Departamento de Infraestrutura (DEINF), situado à Av. Erasmo Braga 115, sala 111 corredor C, Fórum Central, Centro, Rio de Janeiro-RJ, mediante prévio agendamento, devendo a visita ocorrer no horário de 11 (onze) horas às 18 (dezoito) horas, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do processo licitatório, e sempre acompanhada por funcionário designado pelo PJeRJ.

4.7.2 Para agendamento da Visita Técnica, deverá ser enviada mensagem para o endereço dgtec.visitatecnica@tjrj.jus.br, com a expressão “Visita Técnica – <número da licitação>” e no corpo da mensagem as seguintes informações:

a. Empresa: Nome e CNPJ;

b. Contato: nome, telefone e endereço eletrônico;

c. Visitantes (profissionais técnicos designados pela empresa): Nome, identificação civil, endereço eletrônico.

4.7.3 A visita técnica ao local da prestação dos serviços será cumprida individualmente, com cada um dos licitantes, de modo que não haja conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

4.7.4 O não exercício do direito supracitado não impedirá que as empresas interessadas participem do Processo Licitatório.

4.7.5 Ao final da visita técnica, o PJeRJ emitirá a “Declaração de Vistoria Técnica”, comprovando que a empresa interessada visitou as dependências do PJeRJ e esclareceu todas as dúvidas necessárias à formulação da proposta comercial e avaliou as condições de instalação dos equipamentos, objeto desta contratação;

4.7.6 Não havendo interesse na visitação, a licitante não poderá alegar futuramente desconhecimento que a escuse de cumprir qualquer cláusula do



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.
contrato, se vencedora do certame, bem como não poderá fazer quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar o PJERJ.

4.8 Dos Critérios de Sustentabilidade

- 4.8.1 Embora a contratação em si não acarrete impacto ambiental a empresa contratada deverá, no que couber, cumprir as orientações da Instrução Normativa n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º.
- 4.8.2 A Contratada será responsável pela destinação das peças substituídas ou demais insumos decorrentes da prestação dos serviços, observadas as disposições previstas na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo, quando solicitado pelo Órgão Fiscal, apresentar a comprovação dos procedimentos alinhados aos dispositivos normativos

5. MODELO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

5.1 Justificativa para parcelamento do objeto

- 5.1.1 A aquisição será realizada na modalidade de pregão, visando o registro de preços para eventual compra, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e seu Regulamento, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 11.488/07 e Decreto nº 7892/13.
- 5.1.2 O objeto será dividido em itens adjudicados a empresas diferentes, já que, em que pese serem parte de uma mesma solução, são independentes entre si.

5.2 Metodologia de Trabalho

- 5.2.1. Aquisição de equipamentos e softwares conforme especificação e quantidades descritas no item 2.1.1.

Item	Especificação	Tipo
1	Aquisição de Equipamento de Servidor Tipo 1	Aquisição de bem
2	Aquisição de Equipamento de Servidor Tipo 2	Aquisição de bem



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Item	Especificação	Tipo
3	Aquisição de Equipamento Switch Ethernet	Aquisição de bem
4	Aquisição de licenças de VMware VSAN	Aquisição de software
5	Aquisição de Cordões Óticos	Aquisição de bem

5.2.2. Forma de Aquisição / Fornecimento

5.2.2.1 Os bens serão solicitados pelo PJERJ conforme sua demanda e condições da ata de registro de preços, devendo as condições de garantias e suporte serem iniciadas após recebimento e instalação dos equipamentos e softwares. Vide (tabela) item 2.1.1.

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Papéis e Responsabilidades

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Demandante	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do PJERJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais;• Informar ao Fiscal Técnico, para providências, quaisquer problemas no funcionamento solução;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Fiscal Técnico	PJERJ-DGTEC-DISER	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução, acompanhando, inclusive, a prestação de serviços relativos à garantia técnica;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o PJERJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato;• Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;• Anotar em registro próprio todas as



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Papel	Entidade	Responsabilidades
		<p>ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.• O fiscal e o fiscal substituto, a contar da autuação, atestarão a nota fiscal apresentada pela contratada, após confrontar os valores e as quantidades constantes do documento com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas de referência.
Fiscal Administrativo/Agente Administrativo do Contrato	PJERJ-DGLOG	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Gestor do Contrato	PJERJ-DGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do PJERJ acompanhando toda a execução do Contrato;• Planejar a contratação, supervisionar a elaboração do respectivo documento de referência e gerenciar o contrato vigente;• Gerenciar a execução do Contrato;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o PJERJ nas questões administrativas e financeiras;• Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.• O gestor e/ou gestor substituto, na ausência do fiscal e fiscal substituto, a



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Papel	Entidade	Responsabilidades
		contar da autuação, atestará a nota fiscal apresentada pela contratada, após confirmada a execução do objeto contratado.
Gestor de Contas Técnicas	CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none">• Representar a empresa contratada na qualidade de preposto;• Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao PJERJ, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;• Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução.

6.2 Deveres e Responsabilidades da Contratante

- 6.2.1 Permitir o livre acesso dos profissionais da Contratada nas dependências do órgão Contratante para execução das atividades relativas ao objeto deste contrato, desde que estejam devidamente identificados;
- 6.2.2 Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados e visados, de acordo com as normas vigentes.
- 6.2.3 O Contratante deverá comunicar à Contratada, com antecedência, alterações no planejamento estratégico, mudanças e inovações no ambiente tecnológico, que afetem diretamente a prestação dos serviços contratados.
- 6.2.4 Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados e também quanto ao cumprimento, pela contratada, das leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário e fiscais.

6.3 Deveres e Responsabilidades da Contratada

- 6.3.1 A contratada deverá possuir em seu quadro de pessoal, na data de assinatura e durante a execução do contrato, profissionais certificados pelo fabricante na solução ofertada;



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- 6.3.2 A contratada deverá fornecer documentação necessária à instalação e à operação dos produtos tais como manuais, termo de garantia etc., completas e de forma atualizada em português do Brasil e ou em inglês.
- 6.3.3 A contratada deverá fornecer uma central de atendimento para abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários, e condições estabelecidas no termo técnico, edital e seus anexos.
- 6.3.4 A contratada deverá se responsabilizar integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e softwares, pela sua instalação e pelo suporte técnico decorrente das garantias contratadas.
- 6.3.5 A Contratada deverá respeitar, no que couber, as normas e procedimentos de Segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ;
- 6.3.6 A contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e normas requeridas, inclusive as determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho, utilizando ferramental e equipe técnica qualificada para a perfeita execução do objeto desta contratação;
- 6.3.7 A Contratada fornecerá crachá de identificação, em que constem o nome da empresa, o do profissional, o registro geral e a fotografia, devendo manter os profissionais, identificados, mediante o uso permanente de crachá.
- 6.3.8 A contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação jurídica, fiscal, ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira da empresa, em observância a periodicidade prevista na legislação vigente;
- 6.3.9 A Contratada deverá zelar para que todos os seus profissionais executem suas atividades seguindo as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, meio ambiente, higiene e saúde.
- 6.3.10 Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.3.11 A contratada deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, no caso de acidente de trabalho, com seus técnicos, em atividades de instalação ou atendimento de chamado de manutenção ou suporte, com a devida adoção das medidas que se fizerem necessárias, comunicando a ocorrência ao Fiscal do Contrato;
- 6.3.12 A Contratada indicará, formalmente, preposto, com capacidade gerencial



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

para representá-la perante o Contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço. O documento emitido pela Contratada indicando o preposto deverá ser entregue na reunião inaugural, e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular.

- 6.3.13 A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer;
- 6.3.14 A Contratada deverá reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, a suas expensas, serviços, objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular, de emprego de material ou equipamentos inadequados.
- 6.3.15 A contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços.
- 6.3.16 A Contratada atenderá prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do Contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao Contratante, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução.
- 6.3.17 A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais;
- 6.3.18 A contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência;
- 6.3.19 A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do contratante.



Minuta do Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

6.3.20 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

6.4 Formas de Acompanhamento do Contrato

6.4.1 Evento / Forma de acompanhamento

1- Entrega dos Equipamentos, cordões óticos e Software	<ul style="list-style-type: none">• Conferência, pelo contratante, dos equipamentos, cordões óticos e licenças contratados, prazos e condições de entrega, e posterior emissão do Termo de Recebimento Provisório;
2- Instalação e Configuração	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento da execução do serviço por técnicos do PJERJ e emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos;
3- Relatório de atendimento Técnico	<ul style="list-style-type: none">• A contratada deverá emitir relatório de atendimento técnico ao fim de cada atendimento, contendo as informações sobre os procedimentos aplicados, incluído peças substituídas quando necessário. O registro deve conter a data, hora e assinatura com aceite do responsável pelos equipamentos após a conclusão do serviço.
4- Reuniões com a Contratada	<ul style="list-style-type: none">• A contratante poderá solicitar reuniões periódicas junto à contratada presenciais ou virtuais para tratar de assuntos relativos aos equipamentos e ou aspectos gerenciais do contrato de garantia.

6.5 Metodologia de Avaliação da Qualidade

6.5.1 Etapa / Fase / Item e Método de Avaliação

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
1- Recebimento provisório dos equipamentos	Conferência da Nota Fiscal de entrega e das embalagens;
2- Recebimento Definitivo dos equipamentos	Comprovação, pelos técnicos do PJERJ, de que todas as funcionalidades exigidas no Termo



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

de Referência estão disponíveis e funcionando adequadamente.

6.6 Níveis Mínimos de Serviço

6.6.1 A qualidade da execução da assistência técnica dos equipamentos (servidores e switches) será avaliada por de Níveis Mínimos de Serviço (NMS);

6.6.1.1 O NMS é composto de indicadores objetivos indicados no item 6.6.8.

6.6.2 Os problemas reportados para a assistência técnica serão classificados de acordo com seu grau de severidade, segundo a seguinte classificação:

6.6.2.1 Severidade 1 (Urgente): Problema causa perda ou paralisação total do sistema. O trabalho não pode ter sequência razoável, a operação passa a ser crítica para o negócio e a situação constitui uma emergência;

6.6.2.2 Severidade 2 (Alta): Problema de grande impacto onde as operações do cliente são interrompidas, mas o sistema continua respondendo ainda que de modo restrito;

6.6.2.3 Severidade 3 (Média): Problema de médio impacto que envolve perda de funcionalidade, mas permite que o usuário continue trabalhando. Pode ser um pequeno problema com a perda ou não de funcionalidades ou impacto na operação do cliente e que pode ser facilmente remediado pelo usuário;

6.6.2.4 Severidade 4 (Baixa): Problema não causa nenhuma perda de funcionalidade. Constitui um erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro de documentação, que de nenhuma maneira impede a operação do sistema.

6.6.3 Caso não seja possível resolver o problema com o suporte telefônico, Internet ou e-mail, a Contratada deverá enviar técnico ao local, obedecendo os níveis mínimos de serviço acordados;

6.6.4 Níveis Mínimos de Serviço – Indicadores de Desempenho

6.6.4.1 – INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 01

SERVIÇO	Assistência Técnica
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 1 (Urgente).



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

6.6.4.1 – INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 01

META A CUMPRIR	Iniciar o atendimento em até 1 (uma) hora , após a abertura do chamado pelo CONTRATANTE, com resposta para solução do problema relatado em até 6 (seis) horas contados a partir da abertura do chamado.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada.
PERIODICIDADE	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no recebimento definitivo dos equipamentos.

6.6.4.2 – INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 02

SERVIÇO	Assistência técnica
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 2 (Alta).
META A CUMPRIR	Iniciar o atendimento em até 4 (quatro) horas , após a abertura do chamado pelo CONTRATANTE, com resposta para solução do problema relatado em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da abertura do chamado.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada.
PERIODICIDADE	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no recebimento definitivo dos equipamentos.



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

6.6.4.3 – INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 03	
SERVIÇO	Assistência Técnica
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 3 (Média).
META A CUMPRIR	Iniciar o atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas , após a abertura do chamado pelo CONTRATANTE, com resposta para solução do problema relatado em até 72 (setenta e duas) horas contados a partir da abertura do chamado.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada.
PERIODICIDADE	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no recebimento definitivo dos equipamentos .

6.6.4.4 – INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 04	
SERVIÇO	Assistência Técnica
CONDUTA AFERIDA	Atendimento em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia em 7 (sete) dias por semana.
FINALIDADE	Garantir a realização dos reparos técnicos para manter o funcionamento do sistema em casos de suporte com grau de severidade 4 (Baixa).
META A CUMPRIR	Iniciar o atendimento em até 48 (quarenta e oito) horas , após a abertura do chamado pela CONTRATANTE, com resposta para solução do problema de hardware em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da abertura do chamado.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registros das datas e horas das solicitações de serviços e início do atendimento efetuado pelo técnico.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Sistema de chamados disponibilizado pela contratada.



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

6.6.4.4 – INDICADOR DE DESEMPENHO Nº 04

PERIODICIDADE	Mensal.
MECANISMO DE CÁLCULO	Somatório das horas ou fração de hora de atraso.
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data indicada no recebimento definitivo dos equipamentos

6.6.5 Etapa / Fase / Item, Indicador e Limite Mínimo Aceitável

Etapa / Fase / Item	Indicador	Mínimo Aceitável
1- Entrega dos Equipamentos e Softwares	Equipamentos e licenças entregues dentro do prazo e conforme especificações técnicas	100%

6.7 Estimativa de Volume de Bens / Serviços

6.7.1 Bem / Serviço

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Registrada	Aquisição Inicial
1	Equipamento Servidor de rede Tipo 1	Unidade	30 (trinta)	15 (quinze)
2	Equipamento Servidor de rede Tipo 2	Unidade	6 (seis)	4 (quatro)
3	Switch Ethernet	Unidade	2 (dois)	2 (dois)
4	Licença de software gerenciador de armazenamento – (VMware vSAN Enterprise Plus for 1 processor for 2year)	Unidade	60 (sessenta)	30 (trinta)
5	Cordões Óticos	Unidade	110 (cento e dez)	70 (setenta)



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

6.8 Prazos e Condições

Item	Descrição	Prazo	Marco inicial	Marco final
1	Entrega dos equipamentos (servidores e switches)	Até 60 (sessenta) dias corridos	Publicação do extrato do contrato no DJERJ	Emissão do Termo de Recebimento provisório
2	Entrega dos cordões óticos	Até 15 (quinze) dias corridos	Publicação do extrato do contrato no DJERJ	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo do material
3	Instalação	Até 5 (cinco) dias úteis	Data do Termo de Recebimento Provisório	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo
4	Entrega do software gerenciador de armazenamento (SDS) VMware VSAN.	10 (dez) dias corridos após autorização do PJERJ	Publicação do extrato do contrato no DJERJ e Autorização do PJERJ	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo
5	Garantia Técnica dos equipamentos	60 (sessenta) meses	Data do Termo de Recebimento Definitivo	Fim do Contrato

6.8.1 Os equipamentos servidores de rede e switches deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato no DJERJ;

6.8.2 Os cordões óticos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação do extrato do contrato no DJERJ;

6.8.3 A entrega deverá ser comunicada ao Gestor do Contrato com antecedência prévia de 48 (quarenta e oito) horas. Nesta comunicação, deverá ser enviada ao Gestor do Contrato a relação dos materiais a serem entregues, identificados pelos respectivos part-numbers e números de série, bem como cópia das notas fiscais de remessa que acompanharão as mercadorias durante o transporte;



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- 6.8.4 A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 19h00min às 22h e sábado ou domingo, das 9h às 18h;
- 6.8.5 A Contratada será responsável pela entrega das mercadorias no local indicado pelo PJERJ, devendo prover a equipe, as ferramentas e os equipamentos necessários para realizar o transporte;
- 6.8.5.1 Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da DGTEC-DEINF-DISER, localizada na Rua Erasmo Braga, 115 sala 111 corredor C – prédio do Fórum Central - Lâmina I, centro, Rio de Janeiro.
- 6.8.6 Caso o PJERJ identifique, no momento da entrega dos equipamentos, que a Contratada não observou qualquer exigência contratual, os equipamentos não serão recebidos. Neste caso, a Contratada deverá corrigir as falhas apontadas pelo PJERJ e reagendar a nova entrega, sem que isto venha a justificar qualquer dilação nos prazos, aumento dos custos previstos e alteração dos compromissos assumidos junto ao PJERJ;
- 6.8.7 Após a entrega e conferência dos equipamentos, o PJERJ emitirá o Termo de Recebimento Provisório dos equipamentos;
- 6.8.8 Em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório do Equipamento, a contratada deverá realizar a instalação da solução;
- 6.8.9 Ao final da instalação, o PJERJ emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Equipamento;
- 6.8.10 Como condição para emissão do Termo de Aceite Definitivo, a Contratada deverá entregar documentação comprobatória da contratação da garantia e da assistência técnica junto ao fabricante da solução ofertada, pelo prazo previsto no Termo de Referência;
- 6.8.11 A garantia técnica dos equipamentos terá duração de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.8.12 A garantia dos cordões óticos será de, no mínimo, 12 meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.8.13 As licenças de software gerenciador de armazenamento (SDS) VMware VSAN deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após autorização do PJERJ, que poderá ocorrer em até 50 (cinquenta) dias corridos após publicação



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.
do extrato do contrato no DJERJ;

6.8.14 A autorização do PJERJ tem o objetivo de coincidir a data de entrega das licenças de software com a data de entrega dos equipamentos;

6.8.15 O prazo de suporte incluso no licenciamento VSAN é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de recebimento das licenças pelo PJERJ.

6.9 Aceite, Alteração e Rescisão

6.9.1 Condição de Aceite

6.9.1.1 Todos os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação pelo contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso;

6.9.1.2 O aceite de quaisquer das atividades, tarefas e serviços referentes aos componentes da solução a ser contratada, estará sujeito ao atendimento dos requisitos técnicos, Níveis Mínimos de Serviço e limites de prazos estabelecidos neste documento e referência.

6.9.2 Condição de Alteração

6.9.2.1 Com as devidas justificativas, em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, o contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo PJERJ, destacando os seguintes itens:

6.9.2.1.1 Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

6.9.2.1.2 Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

6.9.2.2 Quando houver alteração para modificação do valor contratual, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.9.3 Condição de Rescisão

6.9.3.1 Constituem motivo para rescisão do contrato, com as devidas justificativas e motivação, condições descritas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, dos quais destacamos os seguintes itens:



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- 6.9.3.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 6.9.3.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 6.9.3.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 6.9.3.1.4 O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 6.9.3.1.5 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 6.9.3.1.6 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 6.9.3.1.7 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 6.9.3.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 6.9.3.3 A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o PJERJ.

6.10 Condições de Pagamento

6.10.1 Etapa / Fase / Item

Lote	Etapa / Fase	Pagamento
1	Aquisição de Equipamentos Servidores Tipo 1	100% (cem por cento) após emissão do Termo de recebimento definitivo do equipamento
2	Aquisição de Equipamentos Servidores Tipo 2	100% (cem por cento) após emissão do Termo de recebimento definitivo do equipamento
3	Aquisição de Equipamentos Switch Ethernet	100% (cem por cento) após emissão do Termo de recebimento definitivo do



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Lote	Etapa / Fase	Pagamento
		equipamento
4	Aquisição de Software gerenciador de armazenamento (SDS) VMware VSAN.	100% (cem por cento) após emissão do Termo de recebimento definitivo das licenças
5	Aquisição de Cordões Óticos	100% (cem por cento) após emissão do Termo de recebimento definitivo

6.10.2 Condição de Pagamento

6.10.2.1 O pagamento devido à Contratada será efetuado mediante apresentação de fatura/nota fiscal correspondente à obrigação cumprida, emitida com CNPJ idêntico ao descrito no contrato.

6.10.2.2 A Contratada deverá enviar para a Divisão de Apoio Administrativo à Execução de Contratos de Prestação de Serviços - DICON, por meio do endereço eletrônico: dicon@tjrj.jus.br, a Nota Fiscal discriminando os serviços executados pelo período correspondente e com CNPJ idêntico ao constante do contrato, acompanhada dos documentos abaixo elencados, sob pena de ser recusada a referida nota pela unidade gestora do contrato:

- Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (emitida na data do envio da nota fiscal);

6.10.2.3 O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no Protocolo do PJERJ, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., informada pelo Contratado;

6.10.2.4 Recebidas as notas fiscais/faturas com toda documentação correspondente, a Divisão de Apoio Administrativo à Execução de Contratos de Prestação de Serviços (DICON) procederá a sua imediata autuação, sendo posteriormente remetidas aos fiscais para conferência e



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

atestação, juntamente com os fiscais substitutos, remetendo, em seguida, ao agente administrativo para visar, que por fim encaminhará à Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF) para o devido pagamento.

- 6.10.2.5 No caso de notas fiscais em desacordo com o documento de referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe seu pagamento, estas poderão ser recusadas pelo contratante ou, uma vez recebidas as notas, o prazo previsto para o pagamento deverá ser interrompido e somente reiniciará a partir da respectiva regularização;
- 6.10.2.6 O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública;
- 6.10.2.7 Os equipamentos servidores, switches e cordões óticos serão faturados em parcela única após a emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivo;
- 6.10.2.8 As licenças do software gerenciador de armazenamento (SDS) (VMware VSAN Enterprise Plus for 1 processor for 2year) serão faturadas integralmente, em 1 (uma) parcela única mediante apresentação da fatura/nota fiscal e deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de confirmação do recebimento das licenças pela área técnica.

6.11 Garantia

6.11.1 Garantia Técnica

- 6.11.1.1 Todos os equipamentos deverão ter garantia do fabricante de 60 (sessenta) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.11.1.2 Os cordões óticos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.11.1.3 Todas as licenças de software necessárias para o completo atendimento da especificação técnica deverão ser ofertadas na modalidade de uso perpétuo, ou seja, os equipamentos devem continuar a operar normalmente mesmo após o período de garantia técnica contratado;
- 6.11.1.4 Caso o PJERJ verifique imperfeições, inexecuções parciais ou totais em atividades inerentes aos serviços de instalação e configuração, até o período de 1 ano após a emissão do termo de aceite do respectivo serviço,



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.
as atividades deverão ser executadas ou refeitas, sem ônus adicional ao PJERJ;

6.11.2 Garantia Contratual

6.11.2.1 Será exigida garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

6.11.2.2 A validade da garantia deverá estar em consonância com o prazo de vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia será readequada ou renovada nas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual sobre o valor atualizado do contrato.

6.12 Propriedade, Sigilo e Restrições

6.12.1 Direito de Propriedade

6.12.1.1 Toda documentação produzida para o contrato ou em razão deste será propriedade do PJERJ;

6.12.1.2 No tocante à propriedade material:

6.12.1.2.1 Todas as peças e componentes defeituosos retirados dos equipamentos, por ocasião de manutenção técnica, passam a ser de propriedade da Contratada;

6.12.1.2.2 Todas as peças e componentes instalados nos equipamentos, em substituição aos defeituosos, passam a ser propriedade do PJERJ.

6.12.2 Condição de Manutenção de Sigilo

6.12.2.1 A Contratada deverá respeitar os critérios de sigilo aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócios relacionados à prestação do serviço contratado;

6.12.2.2 A Contratada firmará, através de seus representantes, antes do início da execução do contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo – ANEXO B;

6.12.2.3 O profissional da Contratada que prestar serviços referentes ao suporte técnico assinará Termo de Ciência e de Compromisso de Sigilo – ANEXO C

6.12.2.4 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

6.13 Mecanismos Formais de Comunicação

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO				
Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato.	PJERJ	Contratada	Entrega pessoal/ Correio	Eventual
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato	PJERJ / Contratada	Contratada / PJERJ	E-mail	Eventual
Ordem de Serviço	PJERJ	Contratada	e-mail	Para solicitar execução de serviço
Termo de Recebimento Provisório dos Equipamentos	PJERJ	Contratada	Entrega Pessoal	No recebimento dos equipamento s
Termo de Recebimento Definitivo dos Equipamentos	PJERJ	Contratada	Entrega Pessoal	No aceite do equipamento
Termo de Recebimento Definitivo softwares	PJERJ	Contratada	Liberação no site do fabricante	No aceite das licenças

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1 Incluem-se na estimativa de preços dos equipamentos os tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas e insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária e demais custos que envolvam a prestação do serviço;

7.2 Na hipótese de algum item encontrar-se acima dos valores unitários estimados, deverá a proponente readequá-lo, mantido o valor global de sua



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.
proposta, sob pena de desclassificação;

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Valor

A ser informado posteriormente

8.2 Fonte dos Recursos

Conforme indicado no Edital

8.3 Regime de Execução

Empreitada por preço unitário para aquisição de equipamentos de informática e licenças de software.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Nos casos de descumprimento dos prazos e obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas multas à CONTRATADA conforme disposto a seguir, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

9.1.1 Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do equipamento com defeito, em caso de atraso de mais de 6 (seis horas) na solução de problema de hardware classificados como severidade 1 (urgente);

9.1.2 Até 3% (três por cento) sobre o valor total do equipamento com defeito em caso de atraso de mais de 24 (vinte e quatro) horas solução de problemas de hardware classificados como severidade 2 (alta);

9.1.3 Até 2% (dois por cento) sobre o valor total do equipamento com defeito, em caso de atraso de mais de 72 (setenta e duas) horas na solução de problemas de hardware classificados como severidade 3 (média);

9.1.4 Até 1% (três por cento) sobre o valor total do equipamento, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias úteis na solução de problemas de hardware classificados como severidade 4 (baixa);

9.1.5 Até 2% (dois por cento) sobre o valor total do equipamento, em caso de interrupção, ou falta de resposta, por mais de 48 (quarenta e oito) horas, em atendimento de problemas de software classificados em qualquer severidade.

9.1.6 Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contrato, pela utilização de peças e/ou componentes fora das condições estabelecidas no termo de referência;

9.1.7 Até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por atraso de



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.
mais de 10 dias corridos na entrega de qualquer um dos itens contratados;

9.1.8 Até 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por atraso de mais de 10 dias corridos na instalação dos equipamentos;

9.2 O rol das infrações descritas acima não é exaustivo, não excluindo, portanto, a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e nas demais legislações específicas.

10. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1 Proposta Técnica

Conforme item do edital

10.2 Qualificação Técnica

10.2.1 Requisitos de Capacitação e Experiências

10.2.1.1 A empresa licitante deverá apresentar declaração, firmada pelo seu representante legal, informando que apresentará, por ocasião da assinatura do contrato, documentação comprobatória de que é credenciado/certificado pelo fabricante dos equipamentos e/ou dos softwares para fornecer o objeto da presente licitação.

10.2.1.2 As empresas licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacitação técnica emitido(s) por órgão do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado que comprove(m) o fornecimento de equipamento e/ou software, de natureza pertinente e compatível com o objeto da licitação atual, cujas parcelas de maior relevância são:

10.2.1.2.1 Fornecimento e instalação de equipamentos servidores de rede;

10.2.1.2.2 Fornecimento e instalação de equipamentos switch ethernet;

10.2.1.2.3 Fornecimento de licenças de software VMware.

10.2.1.3 Os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)

2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

10.3 Consórcio

10.3.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de alta complexidade.

10.4 Cooperativa

10.4.1 Não é inerente aos serviços objeto deste termo de referência a presença dos elementos de subordinação, pessoalidade e habitualidade na relação de trabalho entre os profissionais e a contratada, ficando permitida a contratação de cooperativa.

10.5 Critérios de Seleção

10.5.1 Caracterização da Solução de Tecnologia da Informação

10.5.1.1 A contratação é composta por itens, relacionados ao fornecimento e instalação de equipamentos, os quais atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidas e conhecidas e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, os quais constam deste Termo de Referência;

10.5.1.2 Considerando-se as características supracitadas, os itens a serem contratados podem ser classificados como comuns, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.5.2 Critérios de Aceitabilidade de Preços

10.5.2.1 Como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do preço máximo por item.

10.5.3 Critérios de Julgamento

10.5.3.1 A seleção dos fornecedores ocorrerá através de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002;



Minuta do Termo de Referência para contratação de
Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC)
2020-0633639

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

11. ANEXOS

Anexo A – Requisitos Técnicos da Solução

Anexo B – Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

Anexo C – Termo de Ciência e Compromisso de Sigilo

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Técnico	Integrante Administrativo	Integrante Demandante
Rogério Yutaka Fujimoto Mat. 10/19494	Eliane da S.B.Ourique Mat. 10/90626	Paulo César S.do Valle Júnior Mat. 10/24103

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Virna Pery Amorim
Mat.17/8566510

Diretora-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações de Dados